



Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 20 / 07 / 2023

Ana Alice da Silva

Hora: 15:40 Visto: Ana

**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 4.109, DE 13 DE JULHO DE 2023.

**"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 500.000,00"**

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para a manutenção da Autarquia Codesan Serviços e Obras, visando a compra de materiais de construção e demais insumos, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

03.00.00 – Autarquia - Codesan

03.01.00 – Codesan Serviços e Obras

03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais

04.122.0028.2.084 – Obras e Serviços

636

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** serão provenientes de excesso de arrecadação oriundo de repasse de subvenção econômica concedida pelo Poder Executivo, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 798/2023.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de julho de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

"TUDO PARA O BEM DE TODOS"



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR